



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 002/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E
O MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES.**

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, inscrito no CNPJ Nº 01.612155/0001-41, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº281, Centro, Sooretama-ES, CEP 29927-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ESMAEL NUNES LOUREIRO**, portador do CPF Nº 558.238.317-49 e Registro Geral Nº 494.903, emitido em 28/08/1978, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001- 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, assinado em 22/04/2013, com resumo publicado no D.J. de 06/05/2013, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, assinado em 30/04/2014, com resumo publicado no D.J. de 28/05/2014, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, assinado em 12/09/2014, com resumo publicado no D.J. de 22/09/2014 e 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, assinado em 25/03/2015, com resumo publicado no D.J. de 28/04/2015, com base na Lei Complementar nº 46/94, e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.01.210.517 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, a exclusão e inclusão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.1 - Ficam excluídos os estagiários a seguir:

ESTAGIÁRIO	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIAM FUNÇÕES NA COMARCA DE LINHARES
Damares Neiva Azevedo Souza	094.513.027-94	3ª Vara Criminal
Erick Marcaro Ceolin	101.337.937-37	1ª Vara Cível e Comercial
Estefane de Souza Soares	148.266.817-39	2ª Vara de Família
Everlan Nascimento Papa	120.998.197-18	Vara da Fazenda Pública
Adilaine Magesky	147.911.087-60	2ª Vara Cível
Renan Silva Damaceno	124.187.267-89	2ª Vara Criminal

1.1.2 - Ficam incluídos os estagiários a seguir:

ESTAGIÁRIO	CPF	LOCAL ONDE EXERCERÃO FUNÇÕES NA COMARCA DE LINHARES
Felipe Rocha Gonsalves	153.417.357-90	3ª Vara Criminal
Iago José Moreira Martins	142.947.657-55	2ª Vara Criminal
Janine Valverde Garcia Costa	132.154.987-31	Vara da Infância e Juventude
Leonardo Machado Ferreira	111.536.947-43	1ª Vara Cível e Comercial
Lucas Bazoni Pagung	126.101.937-77	3ª Vara Criminal
Ronaldo Fereguetti Junior	133.755.357-32	1ª Vara Criminal
Thais Barbieri dos Santos	144.875.427-58	1ª Vara Criminal
Thiara Alves Miguel	137.094.857-38	4ª Vara Criminal
Yasmin Yanni Queiroz Leite Rodrigues	119.971.697-97	Vara da Fazenda Pública
Amanda dos Santos Marin	143.224.297-00	2º Juizado Especial Cível

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, e dos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 22 de janeiro de 2016

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal de Sooretama

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Seção de Estágio Probatório e Movimentação de Servidor**

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.01.210.517.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ESMAEL NUNES LOUREIRO**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013 tem por objeto a exclusão dos estagiários **Dameres Neiva Azevedo Souza, Erick Marcaro Ceolin, Estefane de Souza Soares, Everlan Nascimento Papa, Adilaine Magesky, Renan Silva Damaceno** e a inclusão dos estagiários **Felipe Rocha Gonsalves, Iago José Moreira Martins, Janine Valverde Garcia Costa, Leonardo Machado Ferreira, Lucas Bazoni Pagung, Ronaldo Fereguetti Junior, Thais Barbieri dos Santos, Thiara Alves Miguel, Yasmin Yanni Queiroz Leite Rodrigues e Amanda dos Santos Marin**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DATA DE VIGÊNCIA: O presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013 entra em vigor em 22/01/2016, data em que foi assinado.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013 e dos 1º, 2º e do 3º Termos Aditivos.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 22 de fevereiro de 2016.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

PUBLICADO EM 24/02/16